

## Apêlo em favor das bibliotecas científicas do Estado

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência resolveu formular um apêlo ao Sr. Governador do Estado, em favor das bibliotecas científicas do Estado de São Paulo, cuja situação tornou-se angustiosa com a decisão de incluir revistas científicas na lista de material permanente, cuja aquisição ficou proibida por circular do Goyêrno do Estado. Por duas razões a decisão governamental pode vir a constituir um dano irreparavel para os Institutos científicos e Universidade: 1º) As aquisições da ciência mundial dei-

xarão de atingir os nossos cientistas através dos caminhos mais autorizados, passando os cientistas a dependerem de notícias de segunda mão, para a orientação dos seus trabalhos de pesquisa e de aplicação; 2º) a interrupção das assinaturas abrirá uma brecha irreparavel nas coleções de revistas existentes em São Paulo, porquanto é limitada a tiragem das mesmas e dificilmente poderão ser adquiridos os números atrasados; a aquisição dêsses últimos passará a depender de buscas em casas de livros usados.

O teor do documento enviado ao Sr. Governador de S. Paulo é o seguinte:

«Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo.

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, pela sua Diretoria e Conselho, vem representar a Vossa Excelência em favor das bibliotecas científicas do Estado de São Paulo. A proibição da compra de material permanente, constante de circular baixada por Vossa Excelência, veio tornar desesperadora a situação já angustiosa das nossas bibliotecas científicas. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, as coleções de revistas científicas, quando interrompidas, perdem consideravelmente seu valor intrínseco, não só como instrumento de trabalho mas ainda do ponto de vista comercial e como patrimônio bibliográfico. Efetivamente, a interrupção de assinaturas de revistas especializadas traz, como resultado, uma falha permanente nas Bibliotecas, porquanto a tiragem das mesmas é limitada e, dificilmente, no futuro, poderão ser adquiridos os números atrasados. Uma prova dessa asserção é o que aconteceu durante as duas guerras mundiais, que deixaram brechas irreparáveis nas bibliotecas de nossos institutos científicos. Por êsses motivos, vimos sugerir a Vossa Excelência se digne determinar que as assinaturas de revistas científicas não sejam interrompidas e que os meios necessários sejam liberados, com a urgência necessária, para que a interrupção daquelas assinaturas não venha a prejudicar, de maneira irreversível, o patrimônio das Bibliotecas científicas de São Paulo.

Certa de poder contar com o elevado espírito de cooperação de Vossa Excelência, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência apresenta a Vossa Excelência seus protestos de alta consideração».

Dada a relevância do fato, a SBPC sugere que todos os seus sócios e pessoas interessadas no progresso da ciência no Brasil, tomem parte ativa na campanha de esclarecer o público e as pessoas responsáveis no Governo do Estado sobre o que pode significar, para o trabalho científico, a interrupção de assinaturas de periódicos básicos.

Comentando o ofício da SBPC, a Reitoria da Universidade de S. Paulo expediu o seguinte comunicado:

«Com respeito à nota publicada, segunda-feira última, dia 14 do corrente, na Secção de «A Gazeta» intitulada «Atividades Científicas» e na qual

a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência notifica o público de que resolveu formular um apêlo ao sr. governador do Estado, em favor das bibliotecas científicas do Estado de São Paulo, «cuja situação se tornou angustiosa com a decisão de incluir revistas científicas na lista de material permanente» cuja aquisição ficou proibida por circular do govêrno do Estado, cumpre a esta Reitoria esclarecer o seguinte:

Na Resolução n. 209, de 23 de abril de 1948, o govêrno do Estado, usando efetivamente de suas atribuições e considerando a situação financeira do Estado, agravada por «deficits» em exercícios anteriores, e diante da necessidade de administrar os assuntos públicos com os recursos existentes, resolveu, entre outras coisas, num dos itens do Artigo 1º, proibir, até 31 de dezembro de 1948, a aquisição de material permanente de qualquer natureza. O Artigo 2º, porém, da mesma Resolução diz textualmente, o seguinte:

«Artigo 2º — Mediante representação fundamentada dos secretários de Estado ou dirigentes de órgãos diretamente subordinados ao chefe do Poder Executivo e sempre por autorização expressa dêste, poderão ser ordenadas medidas de exceção a esta Resolução.»

Em 31 de dezembro de 1948, foi assinada, pelo governador do Estado, a Resolução nº 228, a qual, com respeito à aquisição de material permanente de qualquer natureza, diz o mesmo que a Resolução anterior. Há no Artigo 2º desta última Resolução, êste Parágrafo Único: «As autoridades excepcionais, de que trata êste artigo e o Parágrafo 1º do Artigo antecedente, deverão constar expressamente das notas de empenho respectivas».

Ora, compreendendo, como bem o afirma a notícia referente ao apêlo da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, que, sem a aquisição de revistas e publicações científicas, os nossos cientistas e estudiosos se veriam seriamente prejudicados em seus estudos e pesquisas, a Reitoria da Universidade de São Paulo apresentou, em tal sentido, representação fundamentada ao Chefe do Poder Executivo, sendo-lhe concedida, pelo govêrno do Estado, autorização expressa para que não sofresse solução de continuidade a aquisição de tais revistas e publicações.

Os dados abaixo, referentes a numerários destinados à aquisição de revistas e publicações técnicas e científicas concedidos às diversas Faculdades e Institutos que compõem a Universidade de São Paulo, constituem prova concreta, objetiva, irrefutável, de que, com relação à nossa Universidade, não correspondem aos fatos as alegações constantes da nota publicada pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência:

	Cr\$
Faculdade de Direito .....	1.890,00
Escola Politécnica .....	83.432,80
Instituto de Eletrotécnica .....	22.333,00
Faculdade de Medicina .....	93.980,30
Faculdade de Higiene .....	24.573,00
Escola de Enfermagem .....	4.667,10
Faculdade de Filosofia .....	142.809,80
Faculdade de Farmácia .....	40.457,00
Faculdade de Medicina Veterinária ....	29.268,50
Escola de Agricultura «Luiz de Queiroz»	48.387,20
Faculdade de Ciências Econômicas ....	15.496,00
Instituto de Administração .....	10.000,00
<b>Total .....</b>	<b>517.294,70</b>

Esta Reitoria, apresentando, em resposta à aludida nota, os fatos e os dados acima, deseja acentuar que o sr. governador do Estado, com a sua ampla visão de dirigente esclarecido e conhecedor dos nossos problemas administrativos, jamais deixou, nem mesmo diante de obstáculos orçamentários, de prestar apóio integral à Universidade de São Paulo, certo de que estaria, assim, servindo da melhor maneira a cultura universitária de nosso Estado e do Brasil.»

Em resposta ao comunicado acima, a SBPC publicou nos jornais da Capital a seguinte nota:

«A SBPC vem manifestar a satisfação com que acolheu o comentário da Reitoria da Universidade à nota publicada a respeito da situação angustiada em que se encontram as bibliotecas científicas do Estado, em face da recente resolução que manda congelar as verbas destinadas à compra de material permanente.

«De acôrdo com a informação da Reitoria da Universidade, esta última e os seus institutos en-

contram-se em situação senão ótima, pelos menos satisfatória, graças à intervenção bem sucedida da reitoria, para liberar as verbas destinadas à aquisição de revistas e livros especializados. A nota da Reitoria vem, certamente, ao encontro do apêlo formulado pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, porque reafirma, de acôrdo com o ponto de vista formulado pela SBPC, que «sem a aquisição de revistas e publicações científicas, os nossos cientistas e estudiosos se veriam seriamente prejudicados em seus estudos e pesquisas». Todavia, para conseguir a exceção das revistas e livros especializados, teve a Reitoria de representar ao chefe do poder executivo. Ora, o objetivo da SBPC, com o seu ofício ao chefe do govêrno era precisamente obter que, por uma única medida geral fossem liberadas as verbas destinadas à assinatura de revistas científicas e técnicas, independentemente de qualquer fundamentação especial, uma vez que a justificativa para a liberação das referidas verbas é a mesma para tôdas as bibliotecas do Estado e se encontra nas próprias palavras da nota da Reitoria e do apêlo formulado pela SBPC.

«A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, tendo abordado a questão com o intuito óbvio de cooperar com os poderes públicos para que os cientistas não vejam cortadas as suas fontes de informação, espera que o chefe do govêrno, acolhendo as razões apresentadas, não tenha dúvida em determinar medida capaz de resolver, de maneira geral, a liberação das verbas destinadas às bibliotecas científicas de São Paulo.»